

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 532 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Convocação da 152<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025, na subseção do Coren, em Dourados/MS;

**CONSIDERANDO** a Audiência Pública sobre Combate à Violência Contra Profissionais de Enfermagem, que irá acontecer no dia 10 de outubro e 2025, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, a participar da Audiência Pública sobre Combate à Violência Contra Profissionais de Enfermagem, que irá acontecer no dia 10 de outubro e 2025, em Dourados/MS.

**Art. 2º** Autorizar a Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, a participar da 152<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025, na subseção do Coren, em Dourados/MS.

**Art. 3º** A Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 09 de outubro, e o retorno no dia 11 de outubro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 4º** A conselheira realizará a viagem em veículo particular.

**Art. 5º** Centro de custos de Normatização.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de outubro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 219665-TE